Protocolo Nº 27/2025
Data emissão: 24-01-2025
Hora: 09:33
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

APROVADO EM SESSÃO
DE 27/02/25
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2793/2025
DATA 22/01/2025

Súmula. Altera o valor do símbolo "15.I" dos anexos II e V da Lei nº 2788/12025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o valor do símbolo "15.I" dos anexos II e V da Lei nº 2788/2025, passando para R$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 2788/2025
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR R$
15-I	3.036,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ANEXO -VI- AO PROJETO DE LEI Nº 2793/2025

15-I	3.036,00	3.096,72	3.157,44	3.218,16	3.278,88	3.339,60	3.400,32	3.461,04	3.521,76	3.582,48	3.643,20	3.703,92	3.764,64	3.825,36	3.886,08	3.946,80	4.007,52	4.068,24

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2793/2025

Visa o presente Projeto de alterar o valor do símbolo 15.I dos anexos II e VI da Lei nº 2788/12025.

Este símbolo é para os cargos de Agente Comunitário Saúde, e agente de Saúde, onde a Lei federal define como salário base 02(dois) salários mínimos.

Ocorre que no projeto de Lei enviado, e, por conseguinte, na lei este valor foi corrigido pelo IPCA, índice menor que a variação do salário mínimo nacional.

Assim é o presente para efetuar a correção deixando o salário base no valor de 02(dois) salários mínimos.

Para que possamos elaborar a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2026, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal